



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 11.04.16

ABERT: 27.04.16

HORA: 09:00hs

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 20.04.16

ABERT.: 09.05.16

HORÁRIO.: 09:00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016.
ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 06/05/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de maio de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 06/05/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 31/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 09 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 31/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 09 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação**;
- g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- h) **Prospecto ou folder do item ofertado, para os itens 02 e 03. Caso haja dúvida em relação ao atendimento das especificações ofertadas, será solicitado amostra do produto do licitante vencedor, o qual deverá apresentar no prazo estabelecido na sessão pública.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	961



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
 - Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto discriminado neste Anexo I – Termo de Referência, tem por finalidade atender a necessidade do departamento de Saúde na manutenção e adequação dos locais de atendimento.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UN	3930	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 24 TUBOS CAPILARES PARA DETERMINAÇÃO DE HEMATOCRITO, ROTACAO FIXA DE 11.500RPM COM TEMPO DE CENTRIFUGACAO PROGRAMAVEL DE 1 A 19 MINUTOS, GABINETE COM TAMPA EXTERNA EM POLIURETANO, PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM DISPLAY DE 2 DÍGITOS E 7 SEGMENTO,TECLADO COM 4 TECLAS FEITAS COM CHAVES DE ALTA DURABILIDADE, SENSOR DA TAMPA COM TRAVA ELETROMAGNETICA, SENSOR DE DESBALANCEAMENTO, CAMARA DE CENTRIFUGACAO PROTEGIDA POR UM ANEL INTERNO DE SEGURANCA COM A PARTE INTERNA DA TAMPA, DOBRADICAS, BASE E CHASSI INFERIOR TRASEIRO EM MATERIAL METALICO DE ALTA RESISTENCIA TENSÃO DE ALIMENTACAO: 110 V-50/60 HZ ACOMPANHA REGUA DE LEITURA, REGISTRADO NA ANVISA, GARANTIA 12 MESES	6.240,00	6.240,00
02	02	UN	11721	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARACTERISTICAS MINIMAS: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM TECNOLOGIA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILACAO COM AJUSTES MINIMOS DISPONIVEIS DE 2 A 200 JOULES COM PELO MENOS 10 NIVEIS DE AJUSTES; PERMITIR A ANALISE AUTOMATICA DA IMPEDANCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PAS. CAPAZ DE OPERAR EM TRES MODOS DISTINTOS: DESFIBRILACAO MANUAL, DESFIBRILACAO SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO) E DESFIBRILACAO EXTERNA SEMI-AUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUES. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO. CAPACIDADE DE MONITORIZACAO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZACAO DE CAPNOGRAFIA.TELA (DISPLAY) EM LCD DE NO MINIMO 5,0" POLEGADAS. INCORPORA IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MINIMA DE 50MM, MANUAL OU AUTOMATICO (APOS DESFIBRILACAO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME). CLASSIFICACAO MINIMA QUANTO AO INDICE DE PROTECAO: IPX1; FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220V. DESFIBRILACAO POSSUIR FUNCAO DE DESFIBRILACAO EXTERNA SINCRONIZADA E NAO SINCRONIZADA; DESFIBRILACAO EXTERNA, ATRAVES DAS PAS OU ELETRODOS MULTIFUNCAOIS. TEMPO DE CARGA: ATE 4 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATIZADA: CAPAZ DE ANALISAR O RITMO CARDIACO DO PACIENTE E IDENTIFICAR A PRESENCA DE RITMOS CARDIACOS FATAIS (FIBRILACAO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO); SISTEMA DE ORIENTACAO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA (EM PORTUGUES BRA). CAPAZ DE REALIZAR DESFIBRILACAO INTERNA: A UNIDADE DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR A DESFIBRILACAO INTERNA ATRAVES DE MANOPLAS ESTERILIZAVEIS COM BOTAO DE DESCARGA E PAS INTERNAS AUTOCLAVAVEIS. O APARELHO DEVERA SER CAPAZ DE DETECTAR QUANDO AS MANOPLAS PARA DESFIBRILACAO INTERNAS SAO CONECTADAS E ASSIM LIMITAR AUTOMATICAMENTE O NIVEL MAXIMO DE ENERGIA EM 50 JOULES; MONITOR: MONITORIZACAO DE PELO MENOS TRES DERIVACOES DE ECG (I, II E III) SELECIONAVEIS EM TELA E POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA 7 DERIVACOES ATRAVES DA SIMPLES ADICAO DE CABO DE 5 VIAS, SEM NECESSIDADE DE ALTERACAO DE SOFTWARE OU HARDWARE; APRESENTACAO DO VALOR NUMERICO DA FREQUENCIA CARDIACA (FC) ENTRE 15 A 300 BPM; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE DIAGNOSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR; AMPLITUDE DO ECG: X1/4, X1/2, X1, X2, X4, AUTO; CAPACIDADE DE APRESENTAR ATE DUAS CURVAS EM TELA; MONITORIZACAO DE ECG PELAS PAS, ELETRODOS MULTIFUNCAO OU CABO DE ECG; VELOCIDADE DE VARREDURA DE 25 MM/SEG OU 50MM/SEG. PROTECAO CONTRA PULSO DE DESFIBRILACAO; POSSUIR SELETOR DE ENERGIA PARA AJUSTE DA ENERGIA SELECIONADA; DESARMAR A ENERGIA SELECIONADA MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS; MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTANEO: POSSIBILITAR OPERACAO EM MODO DEMANDA E NAO DEMANDA (FIXO); FAIXA DE SELECAO PARA A CORRENTE DE ESTIMULO ENTRE 10 E 200 MA; FAIXA DE SELECAO A SELECAO DE RITMO DE	23.550,00	47.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ESTIMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: TODOS AUDIO/VISUAIS (PARAMETROS OU TEXTOS PISCAM + TOM DE ALARME SONORO E/OU COMANDOS DE VOZ); ALARME DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA EM PORTUGUES; ALARME DE FREQUENCIA CARDIACA OU DE PULSO MAXIMA E MINIMA; ALARME DE APNEIA. BATERIA, ALIMENTACAO ELETRICA E CARACTERISTICAS FISICAS: OPERACAO NECESSARIAMENTE POR 01 (UMA) BATERIA INTERNA. BATERIA COMPOSTA POR NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); VISUALIZACAO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVES DE ICONE EM TELA INDICANDO NIVEL DA CARGA; AUTONOMIA MINIMA DE 150 MINUTOS (EM SITUAÇÃO DE MONITORIZACAO ECG MAIS ESTIMULACAO CARDIACA) OU MINIMO DE 70 DESCARGAS DE 200 JOULES; AS PAS PEDIATRICAS DEVERAO SER INTERCAMBIAVEIS COM AS PAS ADULTAS; OS ELETRODOS MULTIFUNCAO DEVERA ATENDER TANTO PACIENTE ADULTO QUANTO PACIENTE PEDIATRICO; CAPAZ DE REALIZAR TESTE DO CAPACITOR; REALIZAR TESTES BASICOS PARA VERIFICAR CARGA, BATERIA, IMPRESSAO, ALARMES, COMANDOS DE VOZ E MARCAPASSO. FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMATICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ; PESO MAXIMO DA UNIDADE DE 6,5 KG. MEMORIAS, GESTAO DE DADOS, IDIOMA E CONFIGURACAO DA UNIDADE: MEMORIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; POSSIBILIDADE DE INCLUIR CARTAO DE MEMORIA; CAPACIDADE DE IMPRIMIR RELATORIO COMPLETO DO ATENDIMENTO E TODOS OS PASSOS DADOS; SOFTWARE DO APARELHO EM LINGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURACAO DA UNIDADE; CAPACIDADE DE REGISTRAR SOM AMBIENTE. ACESSORIOS INCLUSOS: 10 PA DESCARTAVEL; 01 X CABO DE ECG DE 3 VIAS; 01 X BATERIA DE NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); 01 X BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA; 01 X TUBO DE GEL; 01 X CABO FORCA; 01 X MANUAL DO OPERADOR; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.		
03	01	UN	11722	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG DE 3 CANAIS OU 12 CANAIS, COMPACTO E PORTATIL PARA UTILIZACAO EM CONSULTORIOS MEDICOS, UNIDADES DE EMERGENCIA, UNIDADES DE INTERNACAO, PRONTO-ATENDIMENTOS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, COM OPERACAO NO MODO MANUAL E AUTOMATICO, DEVE POSSUIR SOFTWARE DE INTERPRETACAO CAPAZ DE ANALISAR SIMULTANEAMENTE 12 DERIVACOES DE ECG COM NO MINIMO 200 ACHADOS CLINICOS EM NO MINIMO 5 CATEGORIAS DE JULGAMENTOS. CARACTERISTICAS TECNICAS: DISPLAY DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LIQUIDO LCD COM NO MINIMO 4.8 POLEGADAS, DEVE PERMITIR O REGISTRO GRAFICO DO SINAL DE ECG E VISUALIZACAO SIMULTANEA DAS 12 DERIVACOES NA TELA DO ELETROCARDIOGRAFO, ECG: SINAL DE CALIBRACAO 1 MV, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 0,05 A 150HZ, IMPEDANCIA DE ENTRADA: = 40 M OHM, ESCALA DE GANHO: 10 MM/MV, FILTROS DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES, IDENTIFICACAO AUTOMATICA DE TODAS AS DERIVACOES, PROTECAO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, POSSIBILIDADE DE REALIZACAO DE ECG EM PACIENTES PEDIATRICOS DE BAIXO PESO ATE ADULTOS OBESOS, AQUISICAO DIGITAL E SIMULTANEA DE ATE 12 DERIVACOES, SENSIBILIDADE 10 MM/MV72%, IMPRESSAO: DEVE POSSUIR ALIMENTACAO CONTINUA EM TEMPO REAL, IMPRESSORA TERMICA EM NO MINIMO 3 CANAIS OU 12 CANAIS, EM PAPEL MILIMETRADO E TERMO-SENSIVEL DE NO MINIMO 63MM;A IMPRESSAO DEVE FORNECER OS SEGUINTE DADOS: TIPO DE PROGRAMA, VERSAO, DATA E HORA, VELOCIDADE DO PAPEL, SENSIBILIDADE, FILTRO, INFORMACOES DO PACIENTE, DESCONEXAO DO ELETRODO, RUÍDOS, ALTA RESOLUCAO PARA TRACADOS DE QUALIDADE, POSSIBILITAR A REALIZACAO DE COPIAS DE EXAMES ANTERIORES, IMPRESSAO DAS 12 DERIVACOES EM 3 CANAIS SIMULTANEOS DE IMPRESSAO; POSSIBILIDADE DE TRANSMISSAO DE DADOS PARA UM COMPUTADOR PESSOAL PARA ARQUIVAMENTO E IMPRESSAO EM PAPEL A4 DAS 12 DERIVACOES, CORRECAO AUTOMATICA DE LINHA DE BASE E DE INTERFERENCIA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 25 E 50 MM/S, SENSIBILIDADE: 5, 10, 20 MM/MV. BATERIA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BATERIA	8.700,00	8.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INTERNA RECARREGAVEL, COM CAPACIDADE DE REALIZACAO DE NO MINIMO 90 MINUTOS DE MONITORIZACAO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. MEMORIA: DEVE ARMAZENAR NA MEMORIA INTERNA AO MENOS 39 ARQUIVOS. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR ARQUIVOS EM CARTAO DE MEMORIA SD E, COM ISSO, EXPANDIR A CAPACIDADE DE MEMORIZACAO PARA NO MINIMO 2999 ARQUIVOS. ALIMENTACAO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTE LINHA DE VOLTAGEM: 100 A 240V COM 60HZ, AUTOMATICO, POSSUI OS SEGUINTE CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-25; NBR IEC 60601-2-51; O ECG DEVE CONTER OS SEGUINTE ACESSORIOS: 01 CABO DE FORCA; 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADE, TIPO PERA; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 01 TUBO DE GEL; 01 PAPEL PARA IMPRESSORA; APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. GARANTIA MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. APRESENTAR DA ANVISA		
04	01	UN	5853	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILICONE COM BALAO DE INSUFLACAO TRANSPARENTE, MASCARA DE SILICONE, RESERVATORIO DE O2 E EXTENSOR AMBU DE SILICONE, COMPLETO. REGISTRADO NA ANVISA, GARANTIA 12 MESES	260,00	260,00
05	10	UN	7077	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTAS, COM 02 PRATELEIRAS, MEDIDAS MINIMAS 0,98 X 0,90 X 0,40 CM, COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, COM CHAVE, COR CINZA	399,00	3.990,00
06	10	UN	6269	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM REVESTIMENTO EM BP E PES DE METAL, DIMENSOES 0,75 CM DE ALTURA, 0,60 CM DE PROFUNDIDADE E 1,50 CM DE LARGURA, COR A DEFINIR	365,00	3.650,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$					69.940,00	

5 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.

6.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 31/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 31/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 31/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 31/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 31/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	961

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**; passando para as **09:00 (nove) horas do dia 09 de Maio de 2016**, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às **17:00 horas do dia 06 de Maio de 2016**. Fica alterada a descrição dos itens 02 e 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de Abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **33656/2016**  **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação Reabertura de Prazo PP 31/2016  Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  Prefeituras

Depositário GILVANE DRAPSKI  Coronel Vivida

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br  Licitação - CIS

Enviada em 20/04/2016 11:59  06. DIOE Publicação Reabertura de Prazo P Presencial 31-2016 -equipamentos saúde .pdf
73,60 KB

Data de publicação

22/04/2016 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

20/04/16
12:04Nº da Edição do
Diário: 9682[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA DO OESTE -PR
DECRETO Nº 052/2016
DATA: 20.04.2016

SÚMULA: Nomeia a COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL da 3ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJEJARA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 008/2015 de 05 de novembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL, da 3ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:

I. Poder Público Estadual: EMATER - Lari Maroli - Titular e DEFESA CIVIL - Paulo Pereira - Titular;

II. Poder Público Municipal Executivo: PREFEITURA MUNICIPAL: ADM - Eliandro Luiz Pichetti - Titular e Vladimir Lucini - Suplente; DU - Silvana Maycot Costa - Titular, Elias Mariano da Costa Suplente, DOV - Aldeir Pegorini - Titular, Antônio Nêvio Roberti - Suplente; DAM - Luis César Antonioli - Titular, DAS - Leoni Aparecida Vieira - Titular e CRAS - Solange de Souza Azeredo - Titular;

III. Poder Público Municipal Legislativo: CÂMARA MUNICIPAL - Emílio Riezu - Titular e Wilson Garcia Dalsente - Suplente;

IV. Movimentos Sociais e Populares: COOPERHAB - Valdir Lazaretti - Titular, SINTRAF - Antônio Edson de Azeredo - Titular, ACMBF - Fátima Karzowski - Titular, APMI - Clarilide Rosin Pichetti - Titular, CLUBE DE IDOSOS DO BAIRRO GUARANI - Terezinha Saete Cerutti - Titular e APAE - Eronita M. P. R. Vieira - Titular e LASHA - Silmara Brambilla - Titular;

V. Área dos Trabalhadores: ACEI - Ari Valdir Klein - Titular, STR - Valdir Schuast - Titular e SETOR AGROPECUÁRIO - Joacir Cittadin - Titular;

VI. Área dos Empregados: Marcelo de Mari - Titular, Andressa Vicielli - Titular e Luis Henrique Antonioli - Titular;

VII. Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa: Ezequiel Fernandes - Titular e Murilo Rocha Szpak - Titular;

VIII. ONGS: ROTARY - Darcilucini - Titular

Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos titulares e suplentes desta Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 3º - O presidente da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 3ª Conferência Municipal das Cidades será o Sr. Eliandro Luiz Pichetti e no seu impedimento, pela Coordenadora Municipal das Cidades Silvana Maycot Costa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal. Vladimir Lucini, Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 053/2016
DATA: 20.04.2016

SÚMULA: Convoca a 3ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 008/2015 de 05 de novembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades, D E C R E T A:

Art. 1º) Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 3ª e 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 04 (quatro) de julho de 2016 sob a coordenação de Silvana Maycot Costa.

Art. 2º) A Etapa Preparatória Municipal da 3ª e 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS".

Art. 3º) A Etapa Preparatória Municipal da 3ª e 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Eliandro Luiz Pichetti e no seu impedimento, pela Coordenadora Municipal das Cidades Silvana Maycot Costa.

Art. 4º) O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal da 3ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itajejara D'Oeste - PR.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 3ª e 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º) As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 3ª e 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 013/2016 de 19.02.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal. Vladimir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Metzmann, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 06 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição dos itens 02 e 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 32.32-8.331. Coronel Vívda, 20 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até às 03 (três) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução do revestimento da Pista de Caminhada e da Ciclovia do Centro de Convivência do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, com área igual a 2.037,56 m², localizada na Quadra 1105, Lote 05, Rua Vilson Valdir Amadori, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco PR, coordenadas 26°13' 54,775 52°39' 37,68", com utilização de recurso próprio, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até às 09h (nove horas), do dia 12 de maio de 2016, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3220-151/1534. Para retirada do edital e seus anexos (anexos) em mídia digital (planilha, memorial, projeto), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Pato Branco, 20 de abril de 2016. Loreci Dolores Bin - Presidente Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Epitácio das Neves, 514 - Fone: (41) 3245-1122 e 3245-1122
CEP: 85.546-002 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016

Despacho do Prefeito Municipal, Processo de Inexigibilidade nº. 02/2016 RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico do Senhor Juliano Andrei Bordin, Advogado desta Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" § 1º do art. 25, da diploma legal invocada, para a contratação da empresa Lopes & Rizzotti serviços de Consultoria, importação e exportação Ltda - ME, para ministrar capacitação com a profissional Márcia Lopes, Assistente Social, especialista em diversos temas que dizem respeito a demandas de capacitação apresentada pelo Departamento de Ação Social do Município. CONTRATADO: LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 19.485.966/0001-94. Valor da Contratação R\$ 9.964,51 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Publique-se. Honório Serpa, 20 de Abril de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2014 - PR nº 15/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.451/0001-30. Objeto: Serviços Médicos Clínico Geral. Considerando que o prazo da prestação dos serviços e vigência do contrato mencionado na Clausula Primeira do Primeiro termo aditivo ao contrato, finda em 21 de Abril de 2016, as partes resolvem por intermédio deste, prorrogar o referido prazo do lote 03 itens: 01 e 02, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de Abril de 2016 e término em 21 de Abril de 2017. Valor do Aditivo: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Valor Atualizado do Contrato passa ser de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscientos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 20 de Abril de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2015 - PR nº 20/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: LEOBAR MELOTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.929.541/0001-79. Objeto: Prestação de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de informações pertinentes à área tributária/financeira do município, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a integração contábil de acordo com o código tributário municipal. Considerando que o prazo da prestação dos serviços e vigência do contrato mencionado na Clausula Oitava e Cláusula Décima do Instrumento contratual em assunto, finda no dia 21 de Abril de 2016, considerando que os referidos prazos são passíveis de prorrogação e considerando o mútuo interesse na continuidade das prestações de serviços, as partes resolvem por intermédio deste, prorrogar os referidos prazos por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de Abril de 2016 e término em 21 de Abril de 2017. Valor do Aditivo: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Valor Atualizado do Contrato passa ser de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 20 de Abril de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2015 - Pregão nº 16/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ITAMAR VIEIRA BORRACHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.254/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (concreto de pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços e prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, com início em 22 de Abril de 2016 e término em 21 de Outubro de 2016. Honório Serpa, 20 de Abril de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA DO OESTE -PR
DECRETO Nº 051/2016
DATA: 20.04.2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orgânica Anual nº 1820/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LOA - Lei Orgânica Anual nº 1820/2015 de 21.12.2015, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e dois mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orgânica Anual nº 1820/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Assistência Social		
0902	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.244.9026.2.979	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física (295)	954	25.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que atueiro específica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Assistência Social		
0902	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.244.9026.2.979	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30	Material de Consumo (249)	954	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (297)	954	10.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º - Atais das sessões de trabalho deverão ser atualizadas os valores para Lei nº 1821/2015 da LOA e 1417/2015 da PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal. Vladimir Lucini, Dir. Depto de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.926, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação os seguintes imóveis:

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 09, Quadra nº 1.107, sito à Rua Mal. Costa e Silva, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 440,40m² (QUATROCENTOS E QUARENTA METROS, E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), constante da Matrícula nº 11.446 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº10, com 30,00m; SUL: Confronta com o lote nº08, com 30,00m; LESTE: Confronta com o lote nº07, com 14,68m; OESTE: Confronta com a Rua Mal. Costa e Silva, com 14,68m, de propriedade de KATIA REGINA MOSCON OLTRAMARI, casada com CLEVERSON CESAR OLTRAMARI, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 10, quadra nº 1.107, sito à Rua Mal. Costa e Silva, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 440,40m² (QUATROCENTOS E QUARENTA METROS, E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), constante da Matrícula nº 15.604 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº11, com 30,00m; SUL: Confronta com o lote nº09, com 30,00m; LESTE: Confronta com os lotes nº 07 e 13, com 14,68m; OESTE: Confronta com a Rua Mal. Costa e Silva, com 14,68m, de propriedade de PATRIK RIBEIRO, solteiro, LUCIANA CESAR LUNARDELLI, separado consensualmente, ERIBERTO ANSELMO KAGHOFFER, divorciado. O imóvel fica pertencendo a porção de 50% para LUCIANO CESAR LUNARDELLI e ERIBERTO ANSELMO KAGHOFFER, RECEBEM 25% cada um.

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 11, quadra nº 1.107, sito à Rua Marchal Costa e Silva, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 440,40m² (QUATROCENTOS E QUARENTA METROS, E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), constante da Matrícula nº 28.270 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº12, com 30,00m; SUL: Confronta com o lote nº10, com 30,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 13, com 14,68m; OESTE: Confronta com a Rua Mal. Costa e Silva, com 14,68m, de propriedade de CECILIA LUVISON, solteira; TEREZINHA MARIA DO CARMO LUVISON, solteira. O imóvel fica pertencendo a porção de 50% para TEREZINHA MARIA DO CARMO LUVISON 10%.

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 13, quadra nº 1.107, sito à Rua Marins Camargo, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 440,40m² (QUATROCENTOS E QUARENTA METROS, E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), constante da Matrícula nº 39.527 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Marins Camargo, com 14,39m; SUL: Confronta com o lote nº07, com 14,39m; LESTE: Confronta com o lote nº 14, com 36,70m; OESTE: Confronta com os lotes nºs 10, 11, e 12, com 36,70m, de propriedade de CESAR AUGUSTO FLESSAK, casado com MARINES AMADORI FLESSAK, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 14, quadra nº 1.107, sito à Rua Marins Camargo, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com área de 528,113m² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS, E CENTO E TREZE CENTÍMETROS QUADRADOS), constante da Matrícula nº 39.528 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Marins Camargo, com 14,39m; SUL: Confronta com o lote nº06, com 14,39m; LESTE: Confronta com o lote nº 15, com 36,70m; OESTE: Confronta com o lote nº 13, com 36,70m, de propriedade de CESAR AUGUSTO FLESSAK, casado com MARINES AMADORI FLESSAK, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 15, quadra nº 1.107, sito à Rua Marins Camargo, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 528,113m² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS, E CENTO E TREZE CENTÍMETROS QUADRADOS), constante da Matrícula nº 39.529 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Marins Camargo, com 14,39m; SUL: Confronta com o lote nº05, com 14,39m; LESTE: Confronta com o lote nº 01, com 36,70m; OESTE: Confronta com os lotes nºs 14, com 36,70m, de propriedade de CESAR AUGUSTO FLESSAK, casado com MARINES AMADORI FLESSAK, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea b) § 1º, do supra citado Decreto Lei, para construção da Delegacia Cidada.

Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1088



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.987, de 20 de abril de 2016

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária, LAURA ALICE LEVIEN MEWS, portadora da CRMV. nº. 4678-PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 18(dezoito) de abril de 2016. § 1º. Sem prejuízo das atribuições concernentes ao cargo, fica a profissional deste artigo com a incumbência de responder pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º. Decorrente do encargo atribuído fica concedido à profissional do caput deste artigo, gratificação pela prestação de serviço em tempo integral equivalente a 66% (sessenta e seis por cento), calculada sobre o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, da estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	
Chefe de Gabinete	

Cod185490

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 06 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição dos itens 02 e 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod185499

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 31/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 332.302,49. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.029.684,97. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod135464

Aditivo nº 10 ao Contrato nº 117/2012–Pregão Presencial nº 19/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 1.056.569,70. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.057.305,35. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod185471

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 55/2014 Pregão Presencial nº 31/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 299.607,38. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 796.468,65. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod185483

Ata de Registro de Preços nº 50/2016 Pregão Presencial nº 25/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA–EPP, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros e válvulas. Valor total estimado R\$ 83.335,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.04.2016 a 11.04.2017. Coronel Vivida, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 51/2016 – Pregão Presencial nº 25/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ nº 07.866.557/0001-59. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cilindros e mangueiras. Valor total estimado R\$ 11.940,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.04.2016 a 11.04.2017. Coronel Vivida, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod185490

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:	ADITIVO DE VALOR				
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014				
PARTES:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015				
	CONTRATO Nº 028/2015				
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços com 01 (um) caminhão caçamba basculante, com potência mínima 150 CV, em regime de quilômetros rodados, para acompanhar a Patrulha do Consórcio Pró-Caxias, nos seguintes municípios: Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná, além de outros serviços junto a Secretaria Municipais de Transportes, quando necessário. Dispor de caminhão, incluindo combustível, lubrificantes, condutor habilitado e estadia do mesmo, transporte para executar os serviços nos locais, conforme consta acima descrito.				
ADITIVO:	Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 2.813,98 (dois mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), referente ao aumento sofrido no valor do km.				
	Valor atual	Valor do reajuste	Valor com reajuste	Quantidade restante no contrato	Valor total do aditivo
	R\$: 2,13	R\$: 0,26	R\$: 2,39	10.823 km	R\$: 2.813,98

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:	ADITIVO DE VALOR					
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016					
PARTES:	CONTRATO Nº 028/2016					
OBJETO:	Contratação de empresa locadora de tendas pirâmides, para as festividades comemorativas ao Aniversário deste Município a qual realizar-se-á na data de 24/04/2016, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.					
	Item	Descrição	Qtd	Und	Preço unit. máximo	Preço total máximo
	01	Tendas pirâmides, 10x10 metros, em estrutura metálica com cobertura em lona resistente, na cor branca, em perfeitas condições de limpeza e estado de conservação. Data do evento: 24/04/16 (domingo)	28	Unid.	R\$ 995,40	R\$ 27.871,20
	TOTAL					R\$ 27.871,20
ADITIVO:	Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao acréscimo de uma tenda ao contrato.					

AMSO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/05/2016 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web page: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx45) 3572-8018, fax (0xx45) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 19 de abril de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO



Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2016

Onde consta na Planilha da Proposta de Preços:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT.
36	5.000	CX	FURP-BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ.CX C/50	R\$ 14,68

Onde consta na Ata de Registro de Preços Anexo 11:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
36	5.000	CX	FURP-BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ.CX C/50			

Considere-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÁXIMO UNIT.
36	5.000	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ.CX C/50	R\$ 14,68

Considere-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
36	5.000	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ.CX C/50			

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 19 de abril de 2016.
JUCINEI IANKE
Pregoeiro

33357/2016

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3252-8007.

Clevelândia, 20 de abril de 2016.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

33463/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 06 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição dos itens 02 e 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

33656/2016

Fênix

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

COMUNICAMOS que está suspenso a Tomada de Preços nº 02/2016, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES PARA TERMOS ADITIVOS DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS A RESPEITO DAS CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU DAS PROJEÇÕES FUTURAS PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, para análise e julgamento de impugnação ao edital interposto. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Jangada, 25, Centro, Fênix/PR, pelo e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br ou através do telefone 44 3272-8000.

Fênix, 20 de abril de 2016
ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

33638/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O Município de Fênix, torna público, que fará realizar no dia 25 de abril de 2016, às 14:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2016 na modalidade Tomada de Preços. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES PARA TERMOS ADITIVOS DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS A RESPEITO DAS CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU DAS PROJEÇÕES FUTURAS PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL

Fênix, 06 de abril de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
REPUBLICADO POR ERRO

33635/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016 – PM-CLEV

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na sala de licitações, localizada no Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 71 em Clevelândia, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução de 73.015,85m² de pavimentação de vias urbanas - recape com serviços de drenagem de águas pluviais, base/sub base brita graduada e macadame seco, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, imprimação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ, calçadas de concreto, rampas de acessibilidade universal, sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas vias da Sede.	Pavimentação CBUQ	73.015,85 m²	180

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600011030100191059449052500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.940,00		
Data de Lançamento do Edital	11/04/2016	Data Registro	12/04/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	09/05/2016	Data Registro	22/04/2016
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2016 as 09:00 horas.

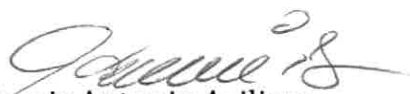
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

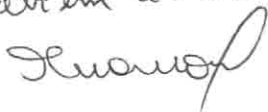
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 25.04.16




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

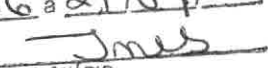
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/04/16 a 27/04/16

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

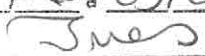
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20.04.16 a 09.05.16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 42/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Aos 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 41/2016, Licitação nº 31/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME	13.550.569/0001-72	SIM
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	14.918.622/0001-08	SIM
VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	74.160.490/0001-20	SIM
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	07.976.695/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme histórico do pregão em anexo e a seguir:

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME cotou o item 01 com a marca Inbras-MH11.5, foi questionado pelo representante da empresa VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, que o produto cotado não atende integralmente ao disposto no edital, em especial ao gabinete com tampa externa em poliuretano e teclado com 4 teclas feitas com chaves de alta durabilidade, sendo a mesma desclassificada do item 01. Em relação aos demais itens, apresentou a proposta correta.

A empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, cotou o item 01 com a marca Inbras, foi questionado pelo representante da empresa VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, que o produto cotado não atende integralmente ao disposto no edital, em especial ao gabinete com tampa externa em poliuretano e teclado com 4 teclas feitas com chaves de alta durabilidade, sendo a mesma desclassificada do item 01. Em relação aos demais itens, apresentou a proposta correta.

A empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, cotou o item 02 com a marca NIHON KOHDEN / AED-2100. Foi questionado pelo representante da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP que o catalogo apresentado não corresponde ao produto cotado. Conforme edital, item VI, subitem 1, alínea “h”, prospecto ou folder do item ofertado, para os itens 02 e 03; sendo desclassificada do item 02. Em relação aos demais itens, apresentou a proposta correta.

A empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, cotou o item 03 com a marca MORTARA – ELI 230. Foi questionado pelo representante da empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, que o produto cotado não atende integralmente ao descritivo do edital, em especial quanto ao tamanho da tela, pois o edital pede no mínimo 4.8 polegadas; a memória interna pede no mínimo armazenar 39 arquivos e no prospecto consta 20 registros. Questionou também que a bateria interna não possui autonomia de no mínimo 90 minutos, porem esta informação não foi encontrada no catálogo. Fica desclassificado a proposta



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da empresa Viver no item 03, pois o produto não atende ao tamanho de tela e a memória interna. Em relação aos demais itens, apresentou a proposta correta.

A empresa VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, apresentou a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma classificada.

O representante da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, questionou que o item 03 cotado pela empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME não atende ao descrito no edital quanto a impressão em papel A4, porém o representante da empresa JD alegou que a impressão em A4 é na possibilidade de transmissão de dados para um computador e impressão no mesmo. Não sendo aceita a alegação da empresa Viver.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 7.250,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	R\$ 8.550,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 220,00
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	R\$ 6.180,00
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	R\$ 47.000,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 69.200,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, apresentou a certidão estadual positiva com efeitos de negativa vencida em 04/05/2016 e os demais documentos corretos. Considerando o disposto no item VII, 1.3, subitem 1.5 do edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa ROYAL apresentar a certidão estadual regular. As empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME e VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, apresentaram a documentação correta e de acordo com o edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	HABILITADO
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	13.550.569/0001-72	HABILITADO
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	14.918.622/0001-08	PENDENTE
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	74.160.490/0001-20	HABILITADO
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	HABILITADO

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestado pelo representante da empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME a intenção de recurso alegando que a proposta da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, para o item 02, com a marca INSTRAMED – CARDIOMAX não atende integralmente ao descritivo no edital, quanto a: não grava som ambiente, não possui cartão de memória, as pás não são intercambiáveis adulto/pediátrico e o tamanho do papel de impressão inferior ao solicitado e o painel não possui dez níveis de ajuste. O representante da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, manifestou intenção de recurso alegando que o produto cotado pela empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME para o item 03 com a marca NIHON KOHDEN / ECG 1150 não atende integralmente ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



descritivo do edital quanto a impressão de papel A4 e velocidade da impressão, e outros itens a serem detalhados no recurso.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Considerando o disposto no item VI, subitem 1, alínea "h", ficam convocadas as empresas vencedoras dos itens 02 e 03, Viver e JD, respectivamente, para apresentar amostra do produto cotado, devido aos questionamentos quanto ao atendimento das especificações no edital. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das amostras dos itens 02 e 03 dos licitantes vencedores.

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME	Matheus Ribeiro Galli	
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	Jonathan Vinicius de Barros	
VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva	
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	Fabiano de Andrade	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

JANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 41/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Expedição: 11/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA	JONATHAN VINICIUS DE BARROS	EPP	Sim
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	MATHEUS RIBEIRO GALLI	ME	Sim
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	DANILO APARECIDO DAGUANO FERRE	ME	Sim
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	FABIANO DE ANDRADE	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA	UN	6.240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		6.240,0000	-
	Desclassificado	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA		5.205,0000	-16,59
Motivo da Desclassificação: A empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cotou o item 01 com a marca Inbras, foi questionado pelo representante da empresa VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, que o produto cotado não atende integralmente ao disposto no edital, em especial ao gabinete com tampa externa em poliuretano e teclado com 4 teclas feitas com chaves de alta durabilidade, sendo a mesma desclassificada do item 01.					
	Desclassificado	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		5.205,5000	-16,58
Motivo da Desclassificação: A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME cotou o item 01 com a marca Inbras-MH11.5, foi questionado pelo representante da empresa VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, que o produto cotado não atende integralmente ao disposto no edital, em especial ao gabinete com tampa externa em poliuretano e teclado com 4 teclas feitas com chaves de alta durabilidade, sendo a mesma desclassificada do item 01.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.550,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		23.550,0000	-
	Desclassificado	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		23.490,0000	-0,25
Motivo da Desclassificação: A empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, cotou o item 02 com a marca NIHON KOHDEN / AED-2100. Foi questionado pelo representante da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP que o catalogo apresentado não corresponde ao produto cotado. Conforme edital, item VI, subitem 1, alínea "h", prospecto ou folder do item ofertado, para os itens 02 e 03; sendo desclassificada do item 02.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA E	UN	8.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		8.600,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		8.700,0000	1,16

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Expedição: 11/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta



Desclassificado	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	8.700,0000	1,16
Motivo da Desclassificação: A empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, cotou o item 03 com a marca MORTARA – ELI 230. Foi questionado pelo representante da empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, que o produto cotado não atende integralmente ao descritivo do edital, em especial quanto ao tamanho da tela, pois o edital pede no mínimo 4.8 polegadas; a memória interna pede no mínimo armazenar 39 arquivos e no prospecto consta 20 registros. Questionou também que a bateria interna não possui autonomia de no mínimo 90 minutos, porém esta informação não foi encontrada no catálogo. Fica desclassificado a proposta da empresa Viver no item 03, pois o produto não atende ao tamanho de tela e a memória interna.			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILICUN	UN	260,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA		225,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		260,0000	15,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTA	UN	399,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		389,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM RE	UN	365,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		350,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA	UN	6.240,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.550,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA	UN	8.700,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		8.590,0000	-1,26
	2	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		8.550,0000	-1,72
	3	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 41/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Expedição: 11/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILIC	UN	260,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA		220,0000	-15,38
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTA	UN	399,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM RE	UN	365,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA	UN	6.240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		6.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.550,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA E	UN	8.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		8.550,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		8.590,0000	0,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILIC	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA		220,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		260,0000	18,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTA	UN	399,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 41/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Expedição: 11/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	389,0000	-
---	---------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM RE	UN	365,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	350,0000	-	

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA	UN	6.240,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARAC	UN	23.550,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA E	UN	8.700,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILIC	UN	260,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTA	UN	399,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM RE	UN	365,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA	UN	6.240,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			6.180,0000	-0,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 41/2016 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
Expedição: 11/04/2016	Homologação:	Situação: Aberta

1	2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARACT UN	23.550,0000	-
Ordem Fornecedor			Valor Unitário	%
1		VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	23.500,0000	-0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA E UN		8.700,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILICO UN		260,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTA UN		399,0000	-
Ordem Fornecedor			Valor Unitário	%	
1		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	380,0000	-4,76	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM RE UN		365,0000	-
Ordem Fornecedor			Valor Unitário	%	
1		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	345,0000	-5,48	

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA	Pendente
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	Habilitado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Habilitado
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MA UN		6.240,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
1		VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6.180,0000	-	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO C UN		23.550,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
1		VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	23.500,0000	-	

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 41/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Expedição: 11/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGR	UN	8.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		8.550,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		8.590,0000	0,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA		220,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		260,0000	18,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS P	UN	399,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		380,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, CO	UN	365,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		345,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM SILICONE COM BA	UN	220,0000	

Fornecedor:		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG DE 3 CA	UN	8.550,0000	

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS PORTAS, COM 02	UN	380,0000	
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, COM REVESTIMENT	UN	345,0000	

Fornecedor:		VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 24 TUBO	UN	6.180,0000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 41/2016 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**Expedição:** 11/04/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

Fornecedor:		VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARACTERISTIVAS	UN	23.500,0000

g

o

8

7

L 25

~

e

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO FERNANDO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ

Requerente: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

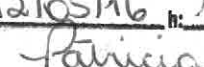
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Barão de Santo Ângelo, 143, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.550.569/0001-72, vem tempestivamente e respeitosamente à Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do art. 12, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como nas demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, aviar:

Recurso administrativo requerendo a desclassificação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, no item 02, pelos motivos apresentados neste recurso, requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões do recurso, a concessão de efeitos desclassificatório a empresa mencionada e ao julgamento abaixo apontado, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2016.


Gilmara Alves da Silva
CPF: 015.996.479-23
RG: 6.350.619-2 SSP/PR

PROTOCOLO Nº 4583/16
Em: 12/05/16 **h:** 10:54

FUNCIONÁRIO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO FERNANDO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

Requerente: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Colenda Comissão
Sr.(a) Pregoeiro(a)**

1-) DA SÚMULA FÁTICA:

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, a realizado pelo Município de Coronel Vivida/PR, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS".

Todavia, em que pese à diligência e a percuriência da eminente comissão responsável pelo certame ora em apreço, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, verifica-se que o julgamento das propostas apresentadas em questão encontra-se eivado de vícios que maculam a sua legalidade e impõem a sua adequação, razão pela qual avia-se o presente requerimento.

2-) DOS REQUERIMENTOS:

De início, cumpre salientar que a empresa arrematante do item 02, apresentou sua proposta divergente as especificações exigidas em edital, assim mal atendendo as especificações, por tanto ficando com pontos que não atendem ao solicitado.

O presente recurso visa a solicitar a desclassificação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, por não atender ao todo a especificação do item ofertado.

3-) DAS ARGUMENTAÇÕES, RAZÕES E COMPROVAÇÕES:

Inicialmente o edital solicita:

Item 02: DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR / MONITOR CARDIACO CARACTERISTIVAS MINIMAS: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM TECNOLOGIA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILACAO COM AJUSTES MINIMOS DISPONIVEIS DE 2 A 200 JOULES COM PELO MENOS 10 NIVEIS DE AJUSTES; PERMITIR A ANALISE AUTOMATICA DA IMPEDANCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PAS. CAPAZ DE OPERAR EM TRES MODOS DISTINTOS: DESFIBRILACAO MANUAL, DESFIBRILACAO SINCRONIZADA



(CARDIOVERSÃO) E DESFIBRILACÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO. CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZAÇÃO DE CAPNOGRAFIA. TELA (DISPLAY) EM LCD DE NO MÍNIMO 5,0" POLEGADAS. INCORPORA IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO (APÓS DESFIBRILACÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME). CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA QUANTO AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX1; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220V. DESFIBRILACÃO POSSUIR FUNÇÃO DE DESFIBRILACÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILACÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PAS OU ELETRODOS MULTIFUNCAIONAIS. TEMPO DE CARGA: ATÉ 4 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DESFIBRILACÃO EXTERNA AUTOMATIZADA: CAPAZ DE ANALISAR O RITMO CARDÍACO DO PACIENTE E IDENTIFICAR A PRESENÇA DE RITMOS CARDÍACOS FATAIS (FIBRILACÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO); SISTEMA DE ORIENTAÇÃO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA (EM PORTUGUÊS BR). CAPAZ DE REALIZAR DESFIBRILACÃO INTERNA: A UNIDADE DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR A DESFIBRILACÃO INTERNA ATRAVÉS DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS COM BOTÃO DE DESCARGA E PAS INTERNAS AUTOCLAVÁVEIS. O APARELHO DEVERÁ SER CAPAZ DE DETECTAR QUANDO AS MANOPLAS PARA DESFIBRILACÃO INTERNAS SÃO CONECTADAS E ASSIM LIMITAR AUTOMATICAMENTE O NÍVEL MÁXIMO DE ENERGIA EM 50 JOULES; MONITOR: MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS TRÊS DERIVAÇÕES DE ECG (I, II E III) SELECIONÁVEIS EM TELA E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 7 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA SIMPLES ADIÇÃO DE CABO DE 5 VIAS, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE; APRESENTAÇÃO DO VALOR NUMÉRICO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) ENTRE 15 A 300 BPM; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR; AMPLITUDE DO ECG: X1/4, X1/2, X1, X2, X4, AUTO; CAPACIDADE DE APRESENTAR ATÉ DUAS CURVAS EM TELA; MONITORIZAÇÃO DE ECG PELAS PAS, ELETRODOS MULTIFUNÇÃO OU CABO DE ECG; VELOCIDADE DE VARREDURA DE 25 MM/SEG OU 50MM/SEG. PROTEÇÃO CONTRA PULSO DE DESFIBRILACÃO; POSSUIR SELETOR DE ENERGIA PARA AJUSTE DA ENERGIA SELECIONADA; DESARMAR A ENERGIA SELECIONADA MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS; MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO: POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM MODO DEMANDA E NÃO DEMANDA (FIXO); FAIXA DE SELEÇÃO PARA A CORRENTE DE ESTÍMULO ENTRE 10 E 200 MA; FAIXA DE SELEÇÃO A SELEÇÃO DE RITMO DE ESTÍMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: TODOS ÁUDIO/VISUAIS (PARÂMETROS OU TEXTOS PISCAM + TOM DE ALARME SONORO E/OU COMANDOS DE VOZ); ALARME DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA EM PORTUGUÊS; ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA OU DE PULSO MÁXIMA E MÍNIMA; ALARME DE APNEIA. BATERIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: OPERAÇÃO NECESSARIAMENTE POR 01 (UMA) BATERIA INTERNA. BATERIA COMPOSTA POR NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH); VISUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVÉS DE ÍCONE EM TELA INDICANDO NÍVEL DA CARGA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 150 MINUTOS (EM SITUAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO ECG MAIS ESTIMULAÇÃO CARDÍACA) OU MÍNIMO DE 70 DESCARGAS DE 200 JOULES; AS PAS PEDIÁTRICAS DEVERÃO SER INTERCAMBIÁVEIS COM AS PAS ADULTAS; OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DEVERÃO ATENDER TANTO PACIENTE ADULTO QUANTO PACIENTE PEDIÁTRICO; CAPAZ DE REALIZAR TESTE DO CAPACITOR; REALIZAR TESTES BÁSICOS PARA VERIFICAR CARGA, BATERIA, IMPRESSÃO, ALARMES, COMANDOS DE VOZ E MARCAPASSO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ; PESO MÁXIMO DA UNIDADE DE 6,5 KG. MEMÓRIAS, GESTÃO DE DADOS, IDIOMA E CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE: MEMÓRIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; POSSIBILIDADE DE INCLUIR CARTÃO DE MEMÓRIA; CAPACIDADE DE IMPRIMIR RELATÓRIO COMPLETO DO



ATENDIMENTO E TODOS OS PASSOS DADOS; SOFTWARE DO APARELHO EM LINGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURACAO DA UNIDADE; CAPACIDADE DE REGISTRAR SOM AMBIENTE. ACESSORIOS INCLUSOS: 10 PA DESCARTAVEL; 01 X CABO DE ECG DE 3 VIAS; 01 X BATERIA DE NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); 01 X BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA; 01 X TUBO DE GEL; 01 X CABO FORCA; 01 X MANUAL DO OPERADOR; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.

Sendo assim, seguimos detalhando os pontos onde a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, cotando a marca INSTRAMED, modelo CARDIOMAX não atende ao solicitado em edital:

Manual da ANVISA referente a marca INSTRAMED, modelo CARDIOMAX:
[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[38739-2-17800\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[38739-2-17800].PDF)

Primeiramente fica claro que o equipamento foi ofertado incorretamente, pois no próprio manual se diz divergente ao modelo ofertado, sendo:

- A impressão conforme o edital deve ser feito em um papel de largura mínima de 50mm, porém o papel do Cardiomax é de apenas 48mm, conforme a página 161 do manual do fornecedor:

Impressora

Tipo:	Térmica
Peso:	0,4 Kg
Velocidade:	12,5 , 25 ou 50 mm/s com precisão de $\pm 5\%$
Tamanho do papel:	48 mm (largura); 30 m (comprimento máximo)

- Segundo ponto, edital solicita carga de 4 segundos para os 200J, entretanto o Cardioversor ofertado tem sua carga em 6 segundos, sendo divergente ao solicitado, conforme consta em seu manual na página 150:

Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada):	200J: < 6s 150J: < 4s 50J: < 2s
---	---------------------------------------

enf

- O edital solicita um peso máximo do (Cardioversor) de 6,5Kg com bateria de (NiHM), mas conforme visto em seu manual o próprio possui um peso Superior ao solicitado, conforme visto abaixo na página 146:

Especificações gerais

Dimensões com pás:

30,0 cm (L)
21,5 cm (P)
28,0 cm (A)

Peso:

Aparelho - 5,15 Kg
Bateria NiMH - 1,10 Kg.
Bateria Li-Ion - 0,60 Kg
Pás externas - 0,85 Kg
Equipamento completo (bateria NiMH) - 7,10 Kg (exceto PANI)

- Ressaltamos sobre o que especifica o edital a respeito de possibilidade para cartão de memória para o aumento de expansão de dados do paciente, como podemos notar-se o equipamento armazena apenas algumas informações internas em seu equipamento, abaixo demonstramos que conforme na página 116 fica notório que não atende:

Armazenamento de dados

O CardioMax cria uma lista de eventos para cada paciente observando os seguintes critérios:

Automaticamente - um novo paciente é identificado cada vez que o aparelho é ligado.

Manualmente - por meio do menu de configuração de eventos.

A quantidade de eventos que o aparelho poderá armazenar varia de acordo com o tempo de uso em cada paciente e da terapia utilizada. O CardioMax possui uma memória de 2 Mb.

As duas últimas horas de ECG contínuo do equipamento são armazenados na memória.

ATENÇÃO: Quando a memória de eventos estiver totalmente preenchida o CardioMax não armazenará nenhum novo evento até que a memória seja apagada.

- Sobre a análise técnica ainda o edital solicita a capacidade de registrar som ambiente, entretanto o Cardiomax não possui esta tão importante função, que serve para registrar toda a gravação de som ambiente que demonstra todo o passo de tudo que houve no momento de uso do aparelho.

Acima ficou registrado os pontos técnicos em que o fornecedor não atende ao solicitado na parte técnica

4-) DOS PEDIDOS:

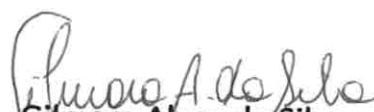


À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

- 4.1-) A imediata desclassificação da proposta declarada vencedora no item 02;
- 4.2-) O total deferimento do presente recurso, nos termos acima requeridos;
- 4.3-) Que após o aceite do recurso, posteriormente ocorra a desclassificação do fornecedor declarado vencedor do item 02.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

Curitiba/PR, 10 de Maio de 2016.


Gilmar Alves da Silva
CPF: 015.996.479-23
RG: 6.350.619-2 SSP/PR

[13.550.569/0001-72]
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ



TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
NOTARIO

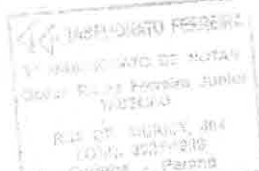
Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0436-P	178	
COO. ESC.	CONTROLE	PÁGINA
0072	2338/15	001

CURITIBA - PARANÁ



PROCURAÇÃO bastante que faz: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015) lançada pelo número 02779/2015 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão de Santo Ângelo nº 143, Xaxim, Curitiba-Paraná, CEP: 81.810-140, inscrita no CNPJ/MF nº 13.550.569/0001-72; neste ato representado por seus sócios **JUAN FELIPE PINO YEVENES**, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.566.410-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.491.969-16, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedrosa, nº 1063, Apartamento 202, Bloco 01, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP: 81.050-150, e **DIEGO MENDES LUCIANO**, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.236.904-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.044.759-22, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 105, Casa 04, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.720-260, conforme Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social e Balanço registrados e arquivados respectivamente sob nºs 20147182913 em data de 22/12/2014 e 20151726396 em data de 01/04/2015, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 06992699-9 expedida em data de 19/06/2015, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 156/172 do Livro 245-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LAURO LEOCADIO LEAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da CI/RG nº 8291371-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.271.889-12, residente e domiciliado na Rua São Mateus nº 511, Portão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.070-080, e/ou **GILMARA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, enfermeira, portadora da CI/RG nº 6.350.619-2/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.996.479-23, com endereço comercial na Rua Barão de Santo Ângelo nº 143, Xaxim, Curitiba-Paraná, CEP: 81.810-140, a quem confere poderes para representar e promover a participação da outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá, Mato Grosso do Sul, CEP: 78000-000
De acordo com a legislação nº 3.747, inc. V, § 1º, a 55 da Lei Federal nº 9.504/1994 e Art. 6, Inc. XII
da Lei Estadual nº 6.721/2005 autoriza a presente margem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e controlado nesta ato. O venho e venho. Data 02/07/2015 14:16:09

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47760607151415490781-1; Data: 06/07/2015 14:16:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS94320-XDDT;
Valor Total do Ato: R\$ 2,89
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tutor



é válido por 01 (um) ano a partir da lavratura do ato. (SOB MINUTA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 16,47, em nome da outorgante sob nº 24000000000712961-4, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 02/07/2015, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 02 de julho de 2015. a.a. JUAN FELIPE PINO YEVENES, DIEGO MENDES LUCIANO, Custas: 394,62 VRC - R\$ 65,90. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,69. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 02 de julho de 2015.



Escrevente Autorizado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zdESr . Dejnd . hf9zc, Controle: 1CYyY . BJEX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2015 às 17:16:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c03eb2e44c59e7b723ee5c4deee43a4ec72573845a94799471e9105
1c3245e504c6906524cd877e833fe26ddaddc62fdd23b312410c0c69305e0fc0f1ed7b12

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

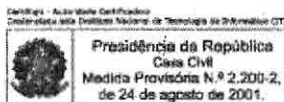
Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2016 às 17:02:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 396000

Código de Controle da Autenticação:

47760607151415490781-1 a 47760607151415490781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 08:09
Para: 'viver@viver.med.br'
Assunto: Recurso JD Equipamentos Médicos Ltda ME - Pregão 31/2016
Anexos: 13. Recurso JD Equip Medicos Ltda PP 31-2016.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o recurso interposto pela empresa JD Equipamentos Médicos Ltda – ME, referente ao Pregão Presencial nº 31/2016.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para as contra razões.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO FERNANDO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

[13.550.569/0001-72]
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM - CEP 81810-140
CURITIBA - PARANÁ
PROTOCOLO Nº 4665/16
Em: 16/05/16 h: 16:18
Patricia
FUNCIONÁRIO

Requerente: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Barão de Santo Ângelo, 143, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.550.569/0001-72, vem tempestivamente e respeitosamente à Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do art. 12, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como nas demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, aviar:

Recurso administrativo requerendo a desclassificação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, no item 02, pelos motivos apresentados neste recurso, requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões do recurso, a concessão de efeitos desclassificatório a empresa mencionada e ao julgamento abaixo apontado, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2016.



Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.969-16
RG nº 7.566.410-9/SSP-PR

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO FERNANDO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

Requerente: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Colenda Comissão
Sr.(a) Pregoeiro(a)**

1-) DA SÚMULA FÁTICA:

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, a realizado pelo Município de Coronel Vivida/PR, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS".

Todavia, em que pese à diligência e a percuência da eminente comissão responsável pelo certame ora em apreço, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, verifica-se que o julgamento das propostas apresentadas em questão encontra-se eivado de vícios que maculam a sua legalidade e impõem a sua adequação, razão pela qual avia-se o presente requerimento.

2-) DOS REQUERIMENTOS:

De início, cumpre salientar que a empresa arrematante do item 02, apresentou sua proposta divergente as especificações exigidas em edital, assim mal atendendo as especificações, por tanto ficando com pontos que não atendem ao solicitado.

O presente recurso visa a solicitar a desclassificação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, por não atender ao todo a especificação do item ofertado.

3-) DAS ARGUMENTAÇÕES, RAZÕES E COMPROVAÇÕES:

Inicialmente o edital solicita:

Item 02: *DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR / MONITOR CARDIACO CARACTERISTIVAS MINIMAS: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM TECNOLOGIA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILACAO COM AJUSTES MINIMOS DISPONIVEIS DE 2 A 200 JOULES COM PELO MENOS 10 NIVEIS DE AJUSTES; PERMITIR A ANALISE AUTOMATICA DA IMPEDANCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PAS. CAPAZ DE OPERAR EM TRES MODOS DISTINTOS: DESFIBRILACAO MANUAL, DESFIBRILACAO SINCRONIZADA*



(CARDIOVERSAO) E DESFIBRILACAO EXTERNA SEMI-AUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUES. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO. CAPACIDADE DE MONITORIZACAO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZACAO DE CAPNOGRAFIA. TELA (DISPLAY) EM LCD DE NO MINIMO 5,0" POLEGADAS. INCORPORA IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MINIMA DE 50MM, MANUAL OU AUTOMATICO (APOS DESFIBRILACAO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME). CLASSIFICACAO MINIMA QUANTO AO INDICE DE PROTECAO: IPX1; FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220V. DESFIBRILACAO POSSUIR FUNCAO DE DESFIBRILACAO EXTERNA SINCRONIZADA E NAO SINCRONIZADA; DESFIBRILACAO EXTERNA, ATRAVES DAS PAS OU ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS. TEMPO DE CARGA: ATE 4 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATIZADA: CAPAZ DE ANALISAR O RITMO CARDIACO DO PACIENTE E IDENTIFICAR A PRESENCA DE RITMOS CARDIACOS FATAIS (FIBRILACAO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO); SISTEMA DE ORIENTACAO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA (EM PORTUGUES BRA). CAPAZ DE REALIZAR DESFIBRILACAO INTERNA: A UNIDADE DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR A DESFIBRILACAO INTERNA ATRAVES DE MANOPLAS ESTERILIZAVEIS COM BOTAO DE DESCARGA E PAS INTERNAS AUTOCLAVAVEIS. O APARELHO DEVERA SER CAPAZ DE DETECTAR QUANDO AS MANOPLAS PARA DESFIBRILACAO INTERNAS SAO CONECTADAS E ASSIM LIMITAR AUTOMATICAMENTE O NIVEL MAXIMO DE ENERGIA EM 50 JOULES; MONITOR: MONITORIZACAO DE PELO MENOS TRES DERIVACOES DE ECG (I, II E III) SELECIONAVEIS EM TELA E POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA 7 DERIVACOES ATRAVES DA SIMPLES ADICAO DE CABO DE 5 VIAS, SEM NECESSIDADE DE ALTERACAO DE SOFTWARE OU HARDWARE; APRESENTACAO DO VALOR NUMERICO DA FREQUENCIA CARDIACA (FC) ENTRE 15 A 300 BPM; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE DIAGNOSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR; AMPLITUDE DO ECG: X1/4, X1/2, X1, X2, X4, AUTO; CAPACIDADE DE APRESENTAR ATE DUAS CURVAS EM TELA; MONITORIZACAO DE ECG PELAS PAS, ELETRODOS MULTIFUNCAO OU CABO DE ECG; VELOCIDADE DE VARREDURA DE 25 MM/SEG OU 50MM/SEG. PROTECAO CONTRA PULSO DE DESFIBRILACAO; POSSUIR SELETOR DE ENERGIA PARA AJUSTE DA ENERGIA SELECIONADA; DESARMAR A ENERGIA SELECIONADA MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS; MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTANEO: POSSIBILITAR OPERACAO EM MODO DEMANDA E NAO DEMANDA (FIXO); FAIXA DE SELECAO PARA A CORRENTE DE ESTIMULO ENTRE 10 E 200 MA; FAIXA DE SELECAO A SELECAO DE RITMO DE ESTIMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: TODOS AUDIO/VISUAIS (PARAMETROS OU TEXTOS PISCAM + TOM DE ALARME SONORO E/OU COMANDOS DE VOZ); ALARME DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA EM PORTUGUES; ALARME DE FREQUENCIA CARDIACA OU DE PULSO MAXIMA E MINIMA; ALARME DE APNEIA. BATERIA, ALIMENTACAO ELETRICA E CARACTERISTICAS FISICAS: OPERACAO NECESSARIAMENTE POR 01 (UMA) BATERIA INTERNA. BATERIA COMPOSTA POR NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); VISUALIZACAO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVES DE ICONE EM TELA INDICANDO NIVEL DA CARGA; AUTONOMIA MINIMA DE 150 MINUTOS (EM SITUACAO DE MONITORIZACAO ECG MAIS ESTIMULACAO CARDIACA) OU MINIMO DE 70 DESCARGAS DE 200 JOULES; AS PAS PEDIATRICAS DEVERAO SER INTERCAMBIAVEIS COM AS PAS ADULTAS; OS ELETRODOS MULTIFUNCAO DEVERA ATENDER TANTO PACIENTE ADULTO QUANTO PACIENTE PEDIATRICO; CAPAZ DE REALIZAR TESTE DO CAPACITOR; REALIZAR TESTES BASICOS PARA VERIFICAR CARGA, BATERIA, IMPRESSAO, ALARMES, COMANDOS DE VOZ E MARCAPASSO. FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMATICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ; PESO MAXIMO DA UNIDADE DE 6,5 KG. MEMORIAS, GESTAO DE DADOS, IDIOMA E CONFIGURACAO DA UNIDADE: MEMORIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; POSSIBILIDADE DE INCLUIR CARTAO DE MEMORIA; CAPACIDADE DE IMPRIMIR RELATORIO COMPLETO DO



ATENDIMENTO E TODOS OS PASSOS DADOS; SOFTWARE DO APARELHO EM LINGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURACAO DA UNIDADE; CAPACIDADE DE REGISTRAR SOM AMBIENTE. ACESSORIOS INCLUSOS: 10 PA DESCARTAVEL; 01 X CABO DE ECG DE 3 VIAS; 01 X BATERIA DE NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); 01 X BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA; 01 X TUBO DE GEL; 01 X CABO FORCA; 01 X MANUAL DO OPERADOR; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.

Sendo assim, seguimos detalhando os pontos onde a empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, cotando a marca INSTRAMED, modelo CARDIOMAX não atende ao solicitado em edital:

Manual da ANVISA referente a marca INSTRAMED, modelo CARDIOMAX:
[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[38739-2-17800\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[38739-2-17800].PDF)

Primeiramente fica claro que o equipamento foi ofertado incorretamente, pois no próprio manual se diz divergente ao modelo ofertado, sendo:

- A impressão conforme o edital deve ser feito em um papel de largura mínima de 50mm, porém o papel do Cardiomax é de apenas 48mm, conforme a página 161 do manual do fornecedor:

Impressora

Tipo:	Térmica
Peso:	0,4 Kg
Velocidade:	12,5 , 25 ou 50 mm/s com precisão de $\pm 5\%$
Tamanho do papel:	48 mm (largura); 30 m (comprimento máximo)

- Segundo ponto, edital solicita carga de 4 segundos para os 200J, entretanto o Cardioversor ofertado tem sua carga em 6 segundos, sendo divergente ao solicitado, conforme consta em seu manual na página 150:

Tempo máximo de carga
(com 100% da mínima tensão
de rede especificada):

200J:	< 6s
150J:	< 4s
50J:	< 2s



- O edital solicita um peso máximo do (Cardioversor) de 6,5Kg com bateria de (NiMH), mas conforme visto em seu manual o próprio possui um peso Superior ao solicitado, conforme visto abaixo na página 146:

Especificações gerais

Dimensões com pás:

- 30,0 cm (L)
- 21,5 cm (P)
- 28,0 cm (A)

Peso:

- Aparelho - 5,15 Kg
- Bateria NiMH - 1,10 Kg.
- Bateria Li-Ion - 0,60 Kg
- Pás externas - 0,85 Kg
- Equipamento completo (bateria NiMH) - 7,10 Kg**
(exceto PAIN)

- Ressaltamos sobre o que especifica o edital a respeito de possibilidade para cartão de memória para o aumento de expansão de dados do paciente, como podemos notar-se o equipamento armazena apenas algumas informações internas em seu equipamento, abaixo demonstramos que conforme na página 116 fica notório que não atende:

Armazenamento de dados

O CardioMax cria uma lista de eventos para cada paciente observando os seguintes critérios:

Automaticamente - um novo paciente é identificado cada vez que o aparelho é ligado.

Manualmente - por meio do menu de configuração de eventos.

A quantidade de eventos que o aparelho poderá armazenar varia de acordo com o tempo de uso em cada paciente e da terapia utilizada. O CardioMax possui uma memória de 2 Mb.

As duas últimas horas de ECG contínuo do equipamento são armazenados na memória.

ATENÇÃO: Quando a memória de eventos estiver totalmente preenchida o CardioMax não armazenará nenhum novo evento até que a memória seja apagada.

- Sobre a análise técnica ainda o edital solicita a capacidade de registrar som ambiente, entretanto o Cardiomax não possui esta tão importante função, que serve para registrar toda a gravação de som ambiente que demonstra todo o passo de tudo que houve no momento de uso do aparelho.

Acima ficou registrado os pontos técnicos em que o fornecedor não atende ao solicitado na parte técnica.



Outro fator seria a respeito do motivo de nossa desclassificação sendo que em edital refere-se conforme abaixo:

h) Prospecto ou folder do item ofertado, para os itens 02 e 03. Caso haja dúvida em relação ao atendimento das especificações ofertadas, será solicitado amostra do produto do licitante vencedor, o qual deverá apresentar no prazo estabelecido na sessão pública.

Ressaltamos que no momento da licitação houve um equívoco referente a nossa desclassificação, porque conforme documentos anexados em nosso **ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA)**, foram encaminhados os folders dos produtos e os prospectos dos equipamentos no corpo da proposta.

Realmente o **Folder** equivocadamente foi encaminhado em desconformidade ao item referido onde foi anexado o folder (catálogo) de um DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO e não de um CARDIOVERSOR conforme solicitado, onde pecamos por excesso de documentação.

Entretanto foi anexado em nossa proposta o **PROSPECTO** de nossos produtos demonstrando a **imagem, características, descrições, modelo do produto ofertado, Marca, Fabricante, Número do Registro da Anvisa e acessórios** que acompanha o produto. Vale lembrar que o prospecto foi apresentado conforme solicitado em edital na **letra h**, onde fica descrito para que poderia que ser apresentado o **PROSPECTO OU FOLDER** do item. Observem que em nossa proposta não foi anexado cópia fiel do descritivo do item solicitado, porém colocamos nosso prospecto (Descrição Técnica).

Então caso haja alguma dúvida em relação ao atendimento das especificações do produto ofertado, nossa empresa se dispõe a demonstrar o produto e apresentar a amostra como solicita-se na **letra h** do edital, vale lembrar que o edital e soberano em momento algum desrespeitamos o solicitado.

4-) DOS PEDIDOS:

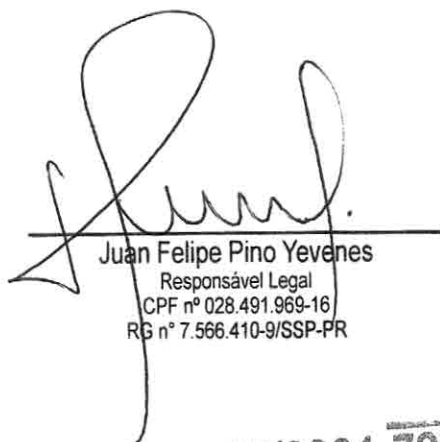
À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

- 4.1-) A imediata desclassificação da proposta declarada vencedora no item 02;
- 4.2-) O total deferimento do presente recurso, nos termos acima requeridos;
- 4.3-) Que após o aceite do recurso, posteriormente ocorra a desclassificação do fornecedor declarado vencedor do item 02.
- 4.4-) Análise de nossa proposta, que seja revalidada para o item 02.



Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

Curitiba/PR, 10 de Maio de 2016.



Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.969-16
RG nº 7.566.410-9/SSP-PR

13.550.569/0001-72
11.905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM - CEP 81810-140
CURITIBA - PARANÁ



JULGAMENTO DE RECURSO REF. EDITAL

Pregão Presencial nº 31/2016

Recorrente: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que declarou vencedora do item 02 a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

A requerente, tempestivamente, protocolou as razões do recurso no dia 12/05/2016.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 4, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe o seguinte, *in verbis*:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mesmo sentido segue o disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº 31/2016, *in verbis*:

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

7

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 09/05/2016, sendo que no final da sessão foi manifestado pelas empresas JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME e VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP a intenção de recurso.

O representante da empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME manifestou a intenção de recurso, alegando que a proposta da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, para o item 02, com a marca INSTRAMED – CARDIOMAX não atende integralmente ao descritivo no edital, quanto a: não grava som ambiente, não possui cartão de memória, as pás não são intercambiáveis adulto/pediátrico e o tamanho do papel de impressão inferior ao solicitado e o painel não possui dez níveis de ajuste.

O representante da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP manifestou intenção de recurso alegando que o produto cotado pela empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME para o item 03 com a marca NIHON KOHDEN / ECG

7

Je S
2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1150 não atende integralmente ao descritivo do edital quanto a impressão de papel A4 e velocidade da impressão, e outros itens a serem detalhados no recurso.

Foi aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias.

A empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP não apresentou as razões do recurso no prazo estabelecido.

A empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME protocolou recurso em data de 12/05/2016 sob nº 4583. Verificam-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que o referido pedido foi protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, dentro do prazo estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital de licitação.

Dessa forma o recurso foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como recurso nos termos da legislação vigente.

No dia 16/05/2016, a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME protocolou novo recurso sob nº 4665. Verifica-se, que o referido pedido foi protocolado fora do prazo estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital. A abertura da licitação ocorreu no dia 09/05/2016, portanto o prazo para apresentar recurso encerraria dia 12/05/2016. Também o novo fato questionado neste recurso, não foi contemplado na manifestação de recurso da empresa, na ata da sessão pública do Pregão. Portanto o recurso protocolado sob nº 4665 em 16/05/2016 é intempestivo e não merece análise do mérito.

II. DO PEDIDO

A recorrente JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME aduz em síntese:

- a) Recurso administrativo requerendo a desclassificação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda – EPP, no item 02, pelos motivos apresentados neste

F

J e 10
3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



recurso, requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões do recurso, a concessão de efeitos desclassificatório a empresa mencionada e ao julgamento abaixo apontado, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas,

III. DAS CONTRARRAZÕES

Foi encaminhado o recurso protocolado sob nº 4583 de 12/05/2016 a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP em data de 13/05/2016. O prazo para apresentar as contra razões ao recurso foi até dia 17/05/2016. Porém a empresa Viver não apresentou contra razões ao recurso.

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento do recurso.

IV. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Desta forma, recebemos o recurso protocolado sob nº 4583 de 12/05/2016 e analisando os termos recursais, **acolhemos o mesmo**, pois foi comprovado pela empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME que o produto cotado pela empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda – EPP no item 02 não atende integralmente ao solicitado no edital.

Portanto, desclassificamos do item 02 a proposta da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, devido a não atender integralmente o descritivo do edital.

Considerando que não existem mais fornecedores classificados para o item 02, o mesmo torna-se FRACASSADO.

Em relação a manifestação de recurso da empresa Viver quanto a desclassificação da proposta da empresa JD do item 03, a mesma não comprovou as alegações da intenção.

Com relação a solicitação de amostra dos itens 02 e 03 dos vencedores, a mesma não se faz necessária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Encaminhamos o processo à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2016.

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE

Pregão Presencial nº 31/2016

Recorrente: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que declarou vencedora do item 02 a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

Considerando as razões do recurso protocolado sob nº 4583 de 12/05/2016 pela empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, decido ratificar a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio de desclassificar a proposta da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP do item 02, tornando assim o mesmo fracassado.

Em relação ao recurso protocolado sob nº 4665 de 16/05/2016 pela empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, o mesmo não merece análise, pois é intempestivo.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 41/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Expedição: 11/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM CAPACIDADE MA	UN	6.240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		6.180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO C	UN	23.550,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGR	UN	8.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		8.550,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		8.590,0000	0,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMBU REANIMADOR, TAMANHO ADULTO, 1600 ML, EM	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA		220,0000	-
	2	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		260,0000	18,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARMARIO DE ACO, MODELO 02 PORTAS, REFORCO NAS P	UN	399,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		380,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MESA DIRETOR, COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO, CC	UN	365,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		345,0000	-



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

DATA: 11/04/16

ABERTURA: 09/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso e da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6.180,00	6.180,00
03	JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME	8.550,00	8.550,00
04	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	220,00	220,00
05	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	380,00	3.800,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	345,00	3.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	7.250,00
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME	13.550.569/0001-72	8.550,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.918.622/0001-08	220,00
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	74.160.490/0001-20	6.180,00

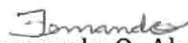
Nas condições de sua proposta e do edital.

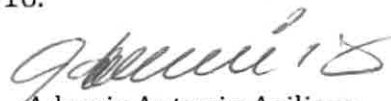
Valor total da licitação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

O item nº 02, tornou-se FRACASSADO.

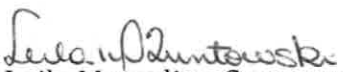
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 196/2016

Protocolo nº: 27/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de móveis e equipamentos.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

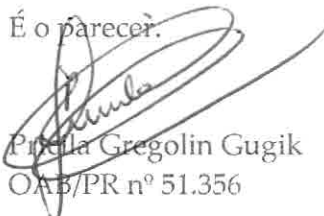
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 25 de maio de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

DATA: 11/04/16

ABERTURA: 09/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6.180,00	6.180,00
03	JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME	8.550,00	8.550,00
04	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	220,00	220,00
05	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	380,00	3.800,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	345,00	3.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	7.250,00
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME	13.550.569/0001-72	8.550,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.918.622/0001-08	220,00
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	74.160.490/0001-20	6.180,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

O item nº 02, tornou-se FRACASSADO.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



ATO DO GESTOR

Resolução Nº 103 de 02 de Junho de 2016

Súmula: Contratar empregado (a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse documento encontra-se publicado no site do CONIMS: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 02 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 096 de 01 de Junho de 2016.

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 097 de 01 de Junho de 2016.

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 098 de 01 de Junho de 2016.

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 099 de 01 de Junho de 2016.

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 100 de 01 de Junho de 2016

Dispõe sobre a contratação de MEIRE PILONETTO para exercer o Emprego em Confiança de Secretária Executiva e de outras providências.

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco, PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do Consórcio

ATO DO GESTOR

Resolução Nº. 101 de 01 de Junho de 2016

Dispõe sobre a contratação de MARIA CLARACY SARTOR para exercer o Emprego em Confiança de Coordenadora de Farmácia e de outras providências.

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco, PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do Consórcio

ATO DO GESTOR

Resolução Nº. 102 de 01 de Junho de 2016

Dispõe sobre a contratação de CLIMENE MARTINAZZO SUTILI para exercer o Emprego em Confiança de Coordenadora do Setor de Recursos Humanos e Pessoal e de outras providências.

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco, PR, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6.180,00	6.180,00
02	JO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	8.550,00	8.550,00
03	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	220,00	220,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	3.800,00	3.800,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	3.450,00	3.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). O item nº 02, fornecido por FRACASSAGO, Coronel Vívica, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	L. BUSATTA LANGHONETE ME	24.857.214/0001-47	1.021,80	35.768,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.768,40 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Coronel Vívica, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL. O Município de Coronel Vívica, por meio do PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e seguindo o disposto no Regimento da 6ª Conferência, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vívica, tornam público e convocam a todos os interessados para a Conferência Municipal, conforme abaixo discriminado:

CONVOCAÇÃO: Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 07 junho de 2016 no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Claudino dos Santos, 570, centro, na cidade de Coronel Vívica, a ser realizada com início às 08:00 horas e término previsto para às 17:30 horas.

Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade - Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2016.

Leandro Aldrin T. Signor
Presidente do Conselho Des. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Espírito dos Santos, S/N - Telefone: (41) 3245-1133 e 3245-1122

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 17/06/2016, às 11hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de brindes e materiais diversos sendo: (balão, bolsa gestante, banner, chaveiros, camisetas, copos para bebês, espelhos com escova, estojo, fantasia mosquito da dengue, lixeirinhas para carro, necessários, porta absorvente, squeezes, fantasia jet gotinha), materiais a serem utilizados nas Campanhas que forem realizadas pelo departamento Municipal de Saúde, sendo que os pagamentos ocorrerão com Recursos Oriundos dos Programas: APSUS - Estadual/Custeio, Assistência Farmacêutica Estadual/Custeio, Conselho de Saúde - Estadual/Custeio, QUALIFAR-SUS/Federal/Custeio e Vigilância Sanitária Federal/VIGLASUS - Estadual/Custeio", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 02 de Junho de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

Julgamento

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão julga o seguinte:

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	EROM FATIMA CANDIDO RAMOS LOPES - ME	R\$ 17.110,00

Por revelar a melhor proposta em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 015/2016, realizado em 31/05/2016, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste - PR, 01 de Junho de 2016.

Eládio Luiz Pichetti
Presidente do Conselho

Eládio Luiz Pichetti
Presidente do Conselho

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1117



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

DATA: 11/05/16 ABERTURA: 25/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,50	1.750,00
2	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,50	2.500,00
3	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,52	2.870,00
4	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	0,79	2.765,00
5	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,50	2.500,00
6	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,50	1.750,00
7	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,50	1.750,00
8	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,76	3.040,00
9	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,74	2.980,00
10	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	17,10	1.710,00
11	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,50	1.750,00
12	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	0,51	2.550,00
13	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	19,49	1.949,00
14	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	0,77	2.695,00
15	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,72	2.520,00
16	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	0,72	2.520,00
17	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	0,62	2.170,00
18	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,62	2.170,00
19	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	0,62	2.170,00
20	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	15,99	2.398,50
21	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	17,39	2.608,50
22	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	15,99	2.398,50
23	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	17,45	2.617,50
24	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	15,99	2.398,50
25	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	16,00	2.400,00
26	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	17,74	2.661,00
27	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	17,50	2.625,00
28	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	19,00	2.850,00
29	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	17,63	2.644,50
30	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	16,62	2.493,00
31	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	20,62	8.248,00
32	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	6,80	1.360,00
33	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	5,50	1.100,00
34	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	4,75	1.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	23.902.384/0001-33	61.599,50
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	79.780.847/0001-96	23.192,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 84.792,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais). Coronel Vivida, 25 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

DATA: 11/04/16 ABERTURA: 09/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VALMIL-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	6.180,00	6.180,00
03	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	8.550,00	8.550,00
04	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	220,00	220,00
05	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	380,00	3.800,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	345,00	3.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-78	7.250,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	13.550.569/0001-72	8.550,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.918.622/0001-08	220,00
VALMIL-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	74.160.490/0001-20	6.180,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). O item nº 02, tornou-se FRACASSADO. Coronel Vivida, 25 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

DATA: 25/04/16 ABERTURA: 30/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAR COMERCIALMENTE O QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES - PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 02/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	L BUSATTA LANCHONETE-ME	24.857.214/0001-47	1.021,90	36.788,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 36.788,40 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 84/2012-Pregão Presencial nº 05/2012

Cujo objeto é a prestação de serviços odontológicos para a função de cirurgião dentista especialista em cirurgia bucomaxilofacial, para atender no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, para atendimento da população do município de Coronel Vivida, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro, a empresa CLINICA BUOCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA, CNPJ n.º 12.309.131/0001-34; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 84/2012, a partir de 10 de maio de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 236/2014 - Tomada de Preços nº 19/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica, aumentada a meta física para execução de serviços não previstos inicialmente na obra, constantes das planilhas apresentadas. O valor do acréscimo é de R\$ 133.359,54. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.263.751,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 031, de 01 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "f" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.459/97, de 19/12/1997 e o Decreto nº 1.975/98, de 12/01/1998, e,
Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica, registrado sob CRT/PR/Nº 63.000/10, firmado entre o INCRA e este Município, e,
Considerando a que a servidora designada pela Portaria nº 022/2015, está na eminência de licença maternidade, nos períodos de ausências e impedimentos da mesma, visando não prejudicar os serviços,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ETONSON LUIZ ROSA portador da Cédula de Identidade RG nº 4.014.868-0 SSP/PR, como Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro-UMC, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A designação nos termos deste artigo se dá sem prejuízo das funções exercidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

EDITAL DE RETIFICAÇÃO-CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL

O Município de Coronel Vivida, por meio do PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e seguindo o disposto no Regimento da 6ª Conferência, aprovado pelo ConCidades, Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, juntamente com o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida, tomam público e convocam a todos os interessados para a Conferência Municipal, conforme abaixo discriminado:
CONVOCAÇÃO:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 07 de junho de 2016 no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Claudino dos Santos, 570, centro, na cidade de Coronel Vivida, a ser realizada com início às 08:00 horas e término previsto para às 17:30 horas.

Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como lema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade - Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Leandro Aldrin T. Signor

Prefeito Municipal - Presidente do Conselho Des. Municipal